

Edital FEQ PIPD 01/2024 - Seleção de Bolsista PIPD

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia Química da Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para a seleção de um bolsista em nível de Pós-Doutoramento, no contexto do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES, em conformidade com a [Portaria CAPES Nº 282, de 04/09/2024](#) e a [Portaria CAPES Nº 307, de 24/09/2024](#), as quais regem o presente edital. Conforme a referida Portaria, o candidato selecionado terá direito a 36 meses de bolsa, de janeiro de 2025 a dezembro de 2027.

2- Objetivos do PIPD/CAPES

- I. promover a realização de estudos de alto nível;
- II. reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III. renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação (PPG) nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV. promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

3. Número de vagas, modalidade da bolsa e público alvo

- I. 1 (uma) vaga para bolsista PIPD da modalidade de pós-doutorado.
- II. O(A) candidato(a) deve ser brasileiro(a) e dedicar-se às atividades de pós-doutoramento semanalmente por 40 horas.
- III. A duração máxima da bolsa PIPD é de 36 meses, estando a mesma sujeita a renovação anual dependente do desempenho do bolsista, em consonância com os objetivos gerais traçados pela CAPES e descritos no item 2 deste edital.
- IV. Conforme estabelecido pela CAPES, o bolsista da modalidade de pós-doutorado não pode manter vínculo empregatício de nenhuma espécie enquanto usufruir da bolsa, com exceção de atuação como professor substituto depois do início das atividades na FEQ, após análise e autorização formal do Programa de Pós-Graduação, quando for o caso.
- V. O bolsista será selecionado com base nos critérios de desempenho acadêmico descritos no item 7.2.

4. Atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas

- I. desenvolvimento de pesquisa original de acordo com a Linha de Pesquisa e o(a) supervisor(a) do PPG/FEQ apontados no ato da inscrição;
- II. submeter e/ou publicar artigos científicos elaborados em coautoria com docente do PPG/FEQ em periódico indexado no JCR, preferencialmente com classificação A1 ou A2 no sistema Qualis/CAPES da área de Engenharias II ou equivalente, resultantes da pesquisa realizada no período de vigência da bolsa;
- III. participar de atividades acadêmicas junto ao PPG/FEQ, dentre elas: coordenar ciclos de seminários; auxiliar na organização de eventos promovidos pelo Programa; atuar como membro

em bancas avaliadoras de defesa de dissertação e qualificação; ministrar palestras e aulas, quando solicitado pelas Coordenações de Graduação e Pós-Graduação; supervisionar alunos de graduação em atividades acadêmicas e de pesquisa e coorientar alunos de mestrado do PPG; assim como outras atividades que se apresentarem necessárias ao Programa durante a vigência da bolsa;

- IV. apresentar relatório anual de atividades (para fins de renovação da bolsa) e relatório completo ao final do estágio, todos acompanhados de pareceres circunstanciados do supervisor sobre o desempenho do bolsista e das cópias dos artigos em elaboração, submetidos e/ou publicados no período.

5. A bolsa PIPD/CAPES

A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 5.200,00 diretamente ao bolsista.

6. Inscrição

6.1- O candidato deve ter seu currículo atualizado disponível no sistema Lattes do CNPq.

Os candidatos à bolsa do PIPD deverão encaminhar à Secretária do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da FEQ (e-mail: gazotti@unicamp.br) a seguinte documentação, na sequência abaixo definida e compilada em um único arquivo em formato PDF, com assunto na mensagem de encaminhamento contendo o termo “PIPD - Nome Completo do Candidato”:

- I. Carteira de identidade, RNE ou passaporte (no caso de candidatos estrangeiros);
- II. CPF;
- III. Currículo Lattes;
- IV. Histórico escolar e diplomas de conclusão dos cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado (ou documentos equivalentes, que comprovem o término, a defesa de tese e a aprovação nos respectivos cursos).
- V. Plano de Trabalho, de até 25 páginas (espaço 1,5; folha A4 com margens mínimas de 2 cm), com a descrição das atividades que o candidato pretende realizar junto ao PPG. O Plano de Trabalho deve conter:
 - Proposta de atuação em atividades acadêmicas da FEQ de até 5 páginas.
 - Projeto de pesquisa de até 20 páginas, elaborado nos moldes estabelecidos pela FAPESP e elaborado em comum acordo com supervisor do corpo docente do PPG/FEQ. O projeto de pesquisa deve ser constituído dos seguintes itens devidamente fundamentados: folha de rosto explicitando o título do projeto e a área ou áreas de pesquisa do Programa da FEQ na(s) qual(is) o mesmo se insere.; enunciado do problema a ser abordado; objetivos associados aos resultados esperados; desafios científicos e tecnológicos e os meios e métodos para superá-los; cronograma de execução do projeto; formas propostas para a disseminação e avaliação dos resultados alcançados; bibliografia.
- VI. Carta de encaminhamento do supervisor do PPG/FEQ manifestando o apoio à solicitação do

interessado.

6.2- Os inscritos receberão um e-mail confirmando o recebimento do arquivo PDF encaminhado e, após conferência, a confirmação da inscrição.

6.3- A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato

7. Seleção

7.1- O Comitê de Avaliação será constituído por 3 membros da CPG da FEQ. Caso algum dos membros do Comitê tenha conflito de interesse com um ou mais dos(as) candidatos(as), este será substituído por outro membro docente da Unicamp.

7.2- A Comissão de Seleção emitirá notas e pareceres a respeito dos seguintes itens de avaliação:

a) *Curriculum lattes*;

b) Plano de Trabalho (proposta de atuação em atividades acadêmicas da FEQ e projeto de pesquisa);

c) Apresentação oral do Plano de Trabalho (20 minutos) e arguição.

7.3- A Nota Final do candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), será composta pela média aritmética das notas obtidas em cada uma das avaliações.

7.4- Considerar-se-ão classificados os candidatos que alcançarem média final mínima igual a 7 (sete).

7.5- A lista de classificação e notas dos candidatos, juntamente com os pareceres que as sustentam, serão documentados em ata redigida pela Comissão de Seleção.

8. Indicação

8.1- O bolsista PIPD indicado pelo Programa da FEQ à CAPES será aquele que tiver obtido a maior Nota Final no processo de seleção, segundo o disposto no Item 7 desse Edital de Seleção.

8.2- Caso, por qualquer motivo, o candidato selecionado em primeira colocação tenha algum impedimento no momento de sua indicação como bolsista à CAPES, o candidato aprovado e classificado com Nota Final imediatamente inferior à do primeiro colocado será indicado e assim subsequentemente.

8.3- Caso nenhum dos candidatos possa ser indicado à bolsa PIPD durante a vigência normal do projeto, a indicação do novo bolsista deverá obedecer a um novo processo de seleção, em conformidade com os termos apresentados no presente Edital.

9. Prazos

9.1- As inscrições dos candidatos à bolsa PIPD da FEQ estarão abertas no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2024.

9.2- O processo de avaliação dos candidatos à bolsa PIPD deverá ocorrer no período de 06 de novembro de 2024.

9.3- A etapa de apresentação oral do projeto e arguição será realizada no dia 07 de novembro de 2024 na Sala de Defesa de Teses, Bloco D da FEQ, às 09:00 horas.

9.4- O resultado será divulgado no dia 08/11/2024.

9.5- O prazo para recursos é 11/11/2024.

9.6- A divulgação do resultado final, após o julgamento dos recursos, se dará em 13/11/2024.

9.7- O candidato selecionado pela FEQ como bolsista PIPD deverá ser indicado no sistema eletrônico de concessões de bolsas da CAPES no mês de novembro de 2024.

9.8- Na eventualidade de não ser possível encaminhar indicação de bolsista PIPD à CAPES, novos prazos serão afixados para o processo de seleção de candidatos em termo aditivo ao presente Edital.

10. Disposições Finais

10.1- Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Pós-graduação, caso seja necessário.

Campinas, 18 de outubro de 2024.

Coordenação de Pós-graduação